



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sr.ª Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n°. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n°. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Amambai, n.º 2575 – sala A – Jardim Paraíso, neste município, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.531.921/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 286.831.021-49 e Cédula de Identidade RG 13.853 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ/MF n°. 02.531.921/0001-06.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º e art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.ª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n°. 005/2017 e necessidade justificada em fato superveniente pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n° 433/2017 – Tomada de Preços n° 006/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Terceira – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

3.1 – Fica suprimido do Valor Contratual a quantia de **R\$ 1.450,23 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 774.191,26 (setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.3 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **30 (trinta) dias** a contar de **05/04/2019 até o dia 04/05/2019**.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** a contar de **12/03/2019 até o dia 10/05/2019**.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 11 de março de 2019.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 005/17  
Contratante

  
**FLÁVIO LORENZON**  
CPF n.º 286.831.021-49  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERÍSSIMO**  
CPF 698.813.161-20